



## CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP/CT-HIDRO-GRH – 01/2004

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE QUALIFICAÇÃO PARA APOIO A SISTEMAS DE GERENCIAMENTO EM RECURSOS HÍDRICOS

O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – MCT, por intermédio da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, como Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, responsável pela implementação do FUNDO SETORIAL DE RECURSOS HÍDRICOS, criado pela Lei n.º 9.993, de 24 de julho de 2000, regulamentada pelo Decreto n.º 3.874, de 19 de julho de 2001, estará acolhendo propostas para qualificação de instituições que poderão receber apoio financeiro a projetos na área **Gerenciamento em Recursos Hídricos**, na forma e condições estabelecidas na presente Chamada Pública.

### 1. OBJETIVO

Esta Chamada Pública busca qualificar instituições de pesquisa que venham a constituir Redes Cooperativas de Pesquisa em torno de prioridades pré-definidas visando o aperfeiçoamento da base técnica dos instrumentos de gestão dos recursos hídricos nacionais, de modo a disciplinar o uso destes recursos de forma racional e sustentável.

# 1.1. Objetivos Específicos

São objetivos específicos dessa Chamada Pública:

- a) promover a pesquisa científica, tecnológica e de inovação na área de recursos hídricos que resultem na implantação plena dos sistemas de gestão desses recursos;
- b) contribuir para a evolução do conhecimento dos sistemas hídricos nacionais através do aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão;
- c) promover a atuação integrada das instituições de pesquisa através da formação de redes cooperativas em torno dos temas prioritários definidos abaixo;
- d) propiciar a participação dos integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, como interessados, na busca do desenvolvimento e inovações das soluções para a área de recursos hídricos.

## 1.2. Temas Prioritários

No âmbito desta Chamada Pública serão selecionadas dentre as concorrentes as instituições julgadas aptas a desenvolver pesquisas na área de recursos hídricos, nos seguintes temas:

• Desenvolvimento de novas formulações para cobrança pela outorga de uso da água bruta, em bacias com múltiplos usos, que estimulem a conservação de água no principal setor usuário dessa bacia.





- Desenvolvimento de metodologias de enquadramento dos corpos d'água que assegurem ao longo do tempo a qualidade das águas adequada para os diversos usos de uma dada bacia.
- Desenvolvimento de tecnologias e sistemas automatizados de decisão para outorga em bacias de múltiplos domínios.

# 2. ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

Poderão se candidatar ao apoio financeiro Universidades, outras Instituições de Ensino Superior e Pesquisa, Instituições de Pesquisa sem fins lucrativos e outras, que demonstrarem qualificação para desenvolver pesquisas tecnológicas nos temas acima definidos, com exceção das Instituições privadas com fins lucrativos.

As Instituições proponentes poderão ser representadas por Fundações de Apoio, criadas para tal fim, ou por entidades sem fins lucrativos, que tenham por objetivo regimental ou estatutário a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, que possuam competência e atuação no tema em questão.

É indispensável que as instituições estejam articuladas, a nível local ou regional, com órgãos colegiados integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

## 3. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

Essa Chamada Pública destina-se a selecionar as Instituições que formarão Redes de Pesquisa Cooperativa nos temas propostos.

Após a seleção, as instituições qualificadas em cada tema formarão uma rede que decidirá em conjunto o conteúdo dos projetos a serem apresentados. Posteriormente, esses projetos serão analisados segundo seus aspectos técnicos, científicos e financeiros e submetidos à aprovação das agências financiadoras.

Assim, o atendimento à primeira fase da seleção desta Chamada Pública não constituirá um projeto de pesquisa, mas tão somente um formulário de qualificação que permitirá a escolha das Instituições.

### 4. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

No âmbito desta Chamada Pública, serão comprometidos recursos não reembolsáveis no valor de até R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) originários do CT-HIDRO. Estão previstos desembolsos de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) no exercício 2004 e R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) no exercício 2005.

Conforme definido pela legislação do Fundo Setorial de Recursos Hídricos, no mínimo 30% (trinta por cento) desses recursos serão destinados a projetos apresentados por instituições sediadas nas Regiões Nordeste, Norte e Centro-Oeste.

Os recursos serão liberados respeitando a disponibilidade orçamentária da FINEP.

### 5. CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE

De acordo com o Disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, será exigida a apresentação de contrapartida da instituição proponente nos convênios que vierem a ser





firmados com instituições vinculadas a Estados, Municípios e Distrito Federal, nos seguintes percentuais mínimos:

### Para instituições municipais:

	Municípios com até 25.000 habitantes	3%
	Municípios localizados nas áreas da Agência de Desenvolvio Nordeste/ADENE, da Agência de Desenvolvimento da Amazônia/ADA e Oeste	
•	Demais Municípios	20%

### Para instituições estaduais:

No caso de instituições federais e instituições privadas (como é o caso das Fundações de Apoio às Universidades) não é exigida contrapartida.

É desejável que as instituições proponentes qualificadas apresentem aporte de recursos ao projeto pela Fundação de Amparo à Pesquisa (FAP) dos respectivos estados.

### 6. OUTROS RECURSOS DESTINADOS AO PROJETO

Instituições executoras, co-executoras e outras, inclusive de caráter privado, poderão aportar ao projeto recursos financeiros e/ou não financeiros desde que sejam economicamente mensuráveis.

### 7. PRAZOS

Lançamento da Chamada Pública	03/08/2004
Apresentação das Propostas de Qualificação	17/08/2004
Divulgação das Instituições Qualificadas	23/08/2004
Reunião Preparatória para a Formação das Novas Redes	01/09/2004
Apresentação dos Projetos	01/10/2004
Aprovação dos Projetos	29/10/2004

Atenção: as datas de apresentação referem-se ao dia limite de entrega na FINEP e não à data de postagem.





# 7.1. Prazo de Execução do Projeto

O prazo para a execução dos projetos será de 24 meses (esse prazo poderá ser prorrogado a critério exclusivo da FINEP).

## 8. DESPESAS APOIÁVEIS

### 8.1. Serão apoiadas despesas correntes e de capital compreendendo:

- Despesas Correntes: material de consumo, softwares, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos; despesas acessórias com importação, serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica), passagens e diárias.
- **Despesas de Capital**: equipamento, material permanente, material bibliográfico, obras, instalações civis e reformas em geral.

Além destes itens, o projeto poderá prever no seu custo total, bolsas do CNPq segundo as regras e procedimentos definidos por aquele Conselho.

## 9. DESPESAS NÃO APOIÁVEIS COM RECURSOS DO FNDCT

Em conformidade com as disposições da Instrução Normativa 01/97, de 15 de janeiro de 1997, os itens abaixo relacionados não serão apoiados com recursos do FNDCT:

- Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração, direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assessoria técnica.

### 10. PROCEDIMENTOS

## 10.1. Processo de Seleção e Julgamento

A implementação desta Chamada Pública compreende duas etapas de seleção e uma de formação de redes.

Na primeira etapa de seleção, "Qualificação das Instituições", será avaliada a qualificação das instituições para desenvolverem pesquisas sobre o tema ao qual estão se candidatando.

Na etapa de "Formação de Redes de Pesquisa", serão formadas as redes compostas pelas instituições qualificadas em cada tema, e decidido, em conjunto, o conteúdo dos projetos a serem apresentados.

Na etapa final de seleção, "Apresentação de Projetos", os projetos serão analisados segundo seus aspectos técnicos, científicos e financeiros e submetidos à aprovação das agências financiadoras. Cada rede será formada por no máximo 5 instituições.





# 10.2. Qualificação das Instituições

As solicitações para **qualificação** das instituições devem ser apresentadas através do preenchimento do **Formulário de Qualificação**, disponível para *download* na página da FINEP - <u>www.finep.gov.br</u>.

As propostas de qualificação deverão ser enviadas para o seguinte endereço:

# CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP/CT-HIDRO-GRH - 01/2004

# Formulário de Qualificação

FINEP -Praia do Flamengo 200 – 7º andar CEP 22210-901 - Rio de Janeiro - RJ

# ou ct-hidro@finep.gov.br

O formulário deve ser enviado acompanhado por uma carta de encaminhamento e deve seguir os padrões de apresentação estabelecidos.

Uma mesma instituição poderá solicitar a sua qualificação em mais de um tema prioritário, desde que preencha um formulário de qualificação específico para cada tema.

Os principais critérios de avaliação nesta etapa serão: qualificação das equipes; currículo do coordenador e a experiência e a capacidade de coordenação de projetos; histórico da unidade executora e sua experiência em pesquisa no tema prioritário ao qual está se candidatando; infra-estrutura e acervo bibliográfico relacionados ao tema em questão. A qualificação das instituições será feita por consultores *ad hoc* indicados pela FINEP.

- Obs: 1) Não serão levadas em consideração, nessa análise, as informações de caráter geral sobre a instituição.
  - 2) A qualificação da instituição poderá estar condicionada a uma visita às suas instalações, caso seja necessário dirimir dúvidas.

### 10.3. Formação das Redes de Pesquisa

A reunião para a Formação das Redes contará com a presença de consultores *ad hoc* definidos pela FINEP, dos representantes das instituições qualificadas e representantes do Comitê Gestor do Fundo de Recursos Hídricos.

Inicialmente serão comunicados os procedimentos operacionais para apresentação, acompanhamento e avaliação dos projetos, a metodologia de gestão de recursos e de bolsas. O coordenador de cada rede será indicado pelos demais integrantes e será informado sobre suas responsabilidades.

Na ocasião serão definidos o Plano de Trabalho da Rede e o projeto de cada instituição. Este Plano deve explicitar, além dos aspectos técnico-científicos e financeiros, a forma de integração dos projetos, o cronograma de execução e os marcos de acompanhamento. Ações de difusão dos resultados da rede como a elaboração de manuais ou similares sobre as pesquisas desenvolvidas, e propostas de organização de cursos de treinamento sobre essas mesmas pesquisas, também devem constar desse Plano.





**obs:** 1) O não comparecimento do representante de uma instituição qualificada à Reunião Preparatória, mencionada acima, implicará na exclusão da instituição do processo seletivo.

## 10.4. Apresentação dos Projetos

Os projetos de cada Instituição qualificada deverão ser enviados à FINEP através da Internet, até a data limite estabelecida no item 7, por meio do Formulário de Apresentação de Propostas – FAP, específico para essa Chamada Pública, que será disponibilizado para as redes após sua formação. O preenchimento deverá ser realizado de acordo com as instruções contidas no Manual que acompanha o Formulário.

Paralelamente e até esta mesma data limite, o coordenador de cada rede deverá enviar, 4 vias do Plano de Integração da Rede e 4 cópias impressas dos projetos, assinadas pelos dirigentes das instituições envolvidas e pelo coordenador de cada projeto, para comprovação dos compromissos estabelecidos.

Adicionalmente, é obrigatório o envio à FINEP de uma cópia do projeto em meio magnético – disquete ou CD.

As propostas deverão ser impressas em papel A4, e apresentadas sem nenhum tipo de encadernação ou grampeamento. Às cópias impressas, que serão remetidas pelo correio, poderão ser anexados outros documentos e informações consideradas relevantes para análise do pleito, até um limite total de 50 (cinqüenta) folhas.

É obrigatório ainda o envio, junto à cópia impressa da proposta, dos documentos comprobatórios da capacidade jurídica do representante legal do proponente (Nomeação no Diário Oficial ou ata de eleição), e dos Atos constitutivos do proponente e do executor (Estatuto ou Contrato Social da Entidade).

Esta documentação poderá ser entregue diretamente na FINEP/RJ, no endereço abaixo indicado, ou remetida pelo correio, devendo constar no envelope a seguinte identificação:

## CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP/CT-HIDRO-GRH – 01/2004 (sigla

proponente)/(sigla executor)/ (sigla projeto) FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos Praia do Flamengo, 200, 13º andar- CAFS 22.210-030 – Rio de Janeiro – RJ

Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela FINEP.

O preenchimento deverá ser realizado de acordo com as instruções contidas no Manual que acompanha o Formulário.

### 10.5. Avaliação dos Projetos

Nessa etapa, a avaliação dos projetos e dos Planos de Trabalho apresentados pelas redes constará do parecer de consultores *ad hoc* que subsidiarão a avaliação final, sob responsabilidade da FINEP.





Alterações e complementações, quando forem necessárias, serão solicitadas aos coordenadores dos projetos, dando-lhes o tempo necessário para efetuá-las.

Serão critérios de avaliação dos projetos:

- a aderência do projeto ao tema proposto e sua integração na rede cooperativa de pesquisa;
- mérito técnico-científico do projeto;
- a adequação do cronograma físico-financeiro aos objetivos propostos;
- a articulação, a nível local ou regional, com órgãos colegiados integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- a adequação da metodologia proposta para a estimativa dos custos envolvidos na implantação da(s) tecnologia(s) a ser(em) desenvolvida(s).

**Obs:** 1) Será dada preferência aos projetos desenvolvidos para bacias hidrográficas com comitês aprovados.

### 10.6. Seleção das Propostas

As propostas recomendadas na forma do item 10.5 serão submetidas à apreciação da Diretoria Executiva da FINEP para decisão final.

As propostas oriundas das regiões N, NE e CO serão classificadas em separado das outras regiões do Brasil, pelo mesmo Comitê de Avaliação que, em conjunto com a FINEP, fará o julgamento de mérito das propostas.

Em caso de empate de projetos de duas unidades da federação prevalecerá o projeto do Estado com o menor PIB per capita, conforme último censo do IBGE.

# 10.7. Procedimentos de Contratação

Para a contratação dos projetos as instituições selecionadas deverão comprovar perante a FINEP sua situação de regularidade, apresentando os documentos listados no art. 3º da IN-STN, de 15.01.1997, e se for o caso a Lei Complementar 101/2000, a saber:

- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão Negativa de Débito CND, ou certidão positiva com efeitos de negativa, junto ao INSS;
- Em havendo obras, deverá ser comprovado o exercício pleno dos poderes inerentes a propriedade do imóvel onde será feita a benfeitoria, construção ou reforma, mediante certidão emitida pelo cartório do registro de imóveis competente, admitindo-se, por interesse social, condicionadas à garantia subjacente de uso pelo período mínimo de 20 anos, nas hipóteses revistas nas alíneas do inciso VIII, do art. 2º da Instrução Normativa, 01/1997, com a redação dada pela IN/STN 04/2003.





Os órgãos ou entidades da Administração Pública deverão observar o que dispõe o Decreto nº 3.788, de 11.04.2001, apresentando à FINEP o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP que, se for o caso, poderá substituir a apresentação da CND.

Para a contratação dos projetos e transferência de recursos serão respeitados os prazos restritivos da legislação eleitoral.

## 10.8. Acompanhamento e Avaliação

O acompanhamento técnico e financeiro dos projetos apoiados será feito de acordo com as disposições da Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional nº 01/97 e suas atualizações, podendo ser complementado com visitas de acompanhamento, reuniões técnicas ou outros mecanismos de avaliação, a critério da FINEP.

As redes e os respectivos projetos serão acompanhadas por meio de, no mínimo, 4 (quatro) reuniões de trabalho anuais com a presença dos coordenadores de projeto, consultores *ad hoc*, representantes do Comitê Gestor do Fundo Setorial de Recursos Hídricos e das agências financiadoras.

A avaliação da metodologia de condução das redes e dos projetos será feita nas reuniões de trabalho e seminários de avaliação anuais, com a participação de representantes de instituições atuantes nos diversos segmentos relacionados ao setor de recursos hídricos, dos consultores *ad hoc* indicados pela FINEP que acompanham os projetos e de consultores externos especialmente convidados para participar do evento. Nesses seminários são produzidos pareceres e relatórios que são utilizados na correção dos rumos das redes e da própria metodologia adotada para condução dos projetos.

# 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Propriedade Intelectual: as questões referentes à propriedade intelectual serão regulamentadas pelo convênio. Todos os resultados, conhecimentos e informações gerados na execução do Projeto serão tratados como confidenciais pelas partes envolvidas, ficando ao arbítrio dos partícipes a celebração de acordo específico para regulamentar as condições de confidencialidade durante e após a vigência do convênio a ser celebrado.
- Impugnação da Chamada Pública: as decisões proferidas pela Diretoria Executiva da FINEP são terminativas.
- Revogação ou Anulação da Chamada Pública: a qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- O convenente, ainda que entidade privada, sujeita-se, quando da execução de despesa com os recursos do FNDCT, às disposições da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, admitida a modalidade de licitação prevista na Lei n 10520. de 17 de julho de 2002 (Pregão), consoante o art. 27 da Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional, com redação dada pela IN/STN 03, de 25/09/2003.





 A FINEP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

#### 12. CONCEITOS

- Redes cooperativas de pesquisa conjunto de instituições selecionadas para desenvolver de forma cooperativa pesquisas voltadas para a investigação de determinado tema prioritário pré-definido e cujos projetos foram aprovados pelos órgãos financiadores.
- <u>Integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos</u> órgãos federais, estaduais, municipais, comitês de bacia hidrográfica ou consórcios intermunicipais, integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, conforme estabelecido na Lei 9.433 de 8 de janeiro de 1997
- <u>Contrapartida</u> Recursos financeiros e não–financeiros aportados exclusivamente pelo proponente.
- <u>Proponente/Convenente</u> Instituição pública ou privada sem fins lucrativos, responsável pela celebração do convênio e pela execução gerencial e financeira do projeto.
- <u>Executor</u> Órgão da administração pública direta, autárquica ou fundacional, empresa pública ou sociedade de economia mista, de qualquer esfera de governo, ou organização particular sem fins lucrativos, responsável direta pela execução do projeto.
- <u>Co-executor</u> Instituição sem fins lucrativos, de direito público ou privado, que participa diretamente da execução técnica da proposta.

# 13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O resultado final será divulgado no site da FINEP (<a href="http://www.finep.gov.br">http://www.finep.gov.br</a>) e publicado no Diário Oficial da União.

Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do Serviço de Atendimento ao Cliente FINEP – SEAC – Tel.: (21) 2555-0555 ou diretamente com Célia Poppe – Tel: (21) 2555-0779 ou Ana Maria Barbosa Silva – Tel: (21) 2555-0213.

Presidente
Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2004